



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



OK

## 2º TERMO ADITIVO DE "PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" CONTRATO Nº 063/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE, através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, e a empresa JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.674/0001-28, sediada na Avenida Gonçalo Prado Rollemberg, nº 43, Bairro São José, CEP 49.015-230, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Srª. Patrícia Dutra de Melo Chagas, RG 30811449 SSP/SE e CPF 002.506.325-19, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA PROINFÂNCIA – TIPO 2, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: 25/04/2022 A 25/12/2022
- 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: 25/12/2022 A 25/03/2023

Visto que, devido ao atraso no início da obra, por conta dos problemas encontrados, onde foi constatada a necessidade de ajuste nas dimensões da fundação (sapatas) previstas no projeto original do FNDE de modo a adequá-la ao tipo de solo presente no local identificado na sondagem de SPT. Em consequência se fez necessário elaboração de planilha de aditivos e supressões visando a adequar os serviços com a necessidade real da obra. Com isso, não foi possível concluir o cronograma.



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS




Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, podendo ser dilatado por mais meses por conta do prazo de contrato, mediante formalização de termo aditivo, por mais **08 (oito) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **26 de março de 2023**.


## CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 15 de março de 2023.

  
**Ivanete Lima Mendes**  
Secretária da Educação

  
**Elaine da Cunha Menezes**  
Eng<sup>a</sup> Civil CREA/SE 2716104921  
Fiscal

  
JPC Construções, Incorporações e Locações Eireli  
**Contratada**



## **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO**

**Objetivo:** Prorrogação de Prazo de Execução

**Contrato nº:** 063/2022

**Objeto:** Construção de Creche Pré-Escola- Pro infância – Tipo 2 na Rua Florêncio dos Santos, s/nº, Bairro Queimadas – Itabaiana/SE

**Contratada:** JPC Construções, Incorporações e Locações Eireli

Vimos por meio desta solicitar a V.Sa., aditivo de Prazo de Execução de construção de uma Creche Pró-Infância Tipo 2, padronizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no Bairro Queimadas, município de Itabaiana/SE.

Tal solicitação se faz necessário por conta dos problemas encontrados ainda na fase inicial da obra que acabou contribuindo para o atraso de todas as fases da obra e interferindo em todo o cronograma da mesma, necessitando assim a reprogramação de diversas atividades e logística da obra afim de conseguir executar os serviços com a qualidade necessária.

Salientamos que o prazo de contrato também está na eminência de encerrar e tal prazo será prorrogado por mais 12 meses, com isso solicitamos que o prazo de execução seja prorrogado pelo mesmo período.

Itabaiana, 08 de março de 2023.

JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES  
E LOCAÇÕES EIRELI  
Patrícia Dutra de Melo Chagas  
Engenheira Civil – CREA 270093245-5